

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 603/2022

TERMO N. 06/2023

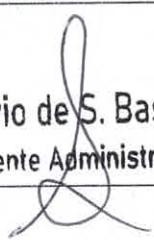
Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2023 compareceram, de um lado, como Contratante, a **COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua Alberto Torres, nº 115 - Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ com o nº 30.240.238/0001-55, neste ato representada pelo seu **DIRETOR PRESIDENTE – JORGE FERNANDO VIDART BADIA**, portador da Carteira de Identidade nº 046103727 IFP e do CPF nº 589.334.257-72, e pelo **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, Sr. **LUIZ FERNANDO VIDAL VELLOSO**, portador da Carteira de Identidade nº 071471445 DETRAN/RJ e do CPF 972.948.377-9174 e, de outro lado, como Contratada, **DAB HOPE SERVIÇO E ÇOCAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.254.594//0001-03 com sede Avenida Lúcio Costa n. 6.660, apto. 1004, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Cep.: 22.795-901, representado, neste ato, por Shimelly Monteiro de Castro Lara, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 060220031810 CNH e do CPF nº 157.003.937-27, **para firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:** firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de e locação de (02) caminhões plataforma com motorista para remoção de veículos automotores de uso terrestre por infringência à legislação de trânsito ou decorrente de situação que os tornem necessários, incluindo-se os que, ainda em situação regular encontram-se em visível estado de abandono, no município de Petrópolis, em cumprimento ao Código de Trânsito Brasileiro e à legislação municipal, em estrita conformidade com o Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022 é firmado com fundamento no artigo 29, inciso XV e demais aplicáveis ao caso, da Lei nº 13.303/2016 e RILC, de acordo com todas as Cláusulas contratuais do Termo Contratual nº 020/2022, no Processo Administrativo 603/2022, incluindo despachos e documentos, em especial na solicitação de prorrogação do prazo (folhas 65) dos autos em questão, disponibilidade de recursos e autorização do Diretor-Presidente, cujas determinações dos mencionados instrumentos submetem-se as partes integralmente; **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Compreende o Objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022: a prorrogação do prazo de execução dos serviços descritos no Termo Contratual nº 020/2022 para mais 04 (quatro) meses, com início em 17 de janeiro de 2023 e término em 17 de maio de 2023.; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas contratuais do Termo nº 020/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Bernardo Ferreira de Andrade  
Matrícula 3359  
Gerência de Trânsito

  
Savio de S. Bastos  
Gerente Administrativo